

Lei nº 05/73

Eu, Antonio Vicente dos Santos, Prefeito municipal de Turinba, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. -

Faço saber que a Câmara municipal de Turinba, aprovou e eu promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1º - Fica o chefe executivo municipal de Turinba, autorizado a proceder a venda de um motor de marca Ford, V8 de propriedade desta Prefeitura Municipal de Turinba.

Parágrafo Único. - A venda do referido motor prende-se ao fato de estar encastado sem utilidade para esta municipalidade.

R. L.

10

Artigo 2º - A venda do referido
móvel será feita através de licitação.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.-

~~Turipe, 27 de março de 1973~~
~~Antônio~~

Antonia Vicente das Santos
Prefeita municipal

Publicado por afixação no lugar
de costume, na data supra e registrado nes-
ta Secretaria.

~~Antônio~~
Sebastião Anício
Secretário Auxiliar de Contabilidade